

**RESOLUÇÃO Nº 047/23 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 31 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial e dá outras providências.*

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER** cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por auxílios e convênios no valor de **R\$ 152.761,88** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais com oitenta e oito centavos) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

**07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

03 – EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

1271- PROGRAMA - PRÓ CULTURA -NATAL

339039 – Outros serviços de terceiros P. jurídica.....R\$ 83.000,00

339030- Material de Consumo.....R\$ 69.761,88

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>152.761,88</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de **R\$ 152.761,88** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais com oitenta e oito centavos) servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente do Convênio

SEDAC nº 125/2023 – FPE nº 2215/2023, firmado entre o Município de Cacique Doble/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 01 de novembro de 2023.

**VER. EIDER BRUNO CANNINI**  
**PRESIDENTE.**

Registre-se e Publique-se.

**VER. ÁLVARO ANGELO ROTINI,**  
**1º SECRETÁRIO.**